

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRAL BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ao dia 19 do mês de julho de 2025, às 09:00h, reunidos, em assembleia realizada de forma **HÍBRIDA(PRESENCIAL/VIRTUAL)** reuniram todos os componentes que firmaram a lista de presença, com a seguinte pauta: **1- INSTITUIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO ESTATUTO SOCIAL. 2- DELIBERAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE UM SUPERINTENDENTE, COM A DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, CRIAÇÃO FORMAL DO CARGO E INDICAÇÃO DO OCUPANTE. 3- DELIBERAÇÃO ACERCA DA ESTRUTURAÇÃO INICIAL DO CONSÓRCIO, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO DO CORPO JURÍDICO, DO SETOR DE LICITAÇÕES E DEMAIS SETORES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CONSORCIADAS.** Iniciando a Assembleia, fez uso da palavra o Sr. **Guilherme Secchieri**, Prefeito de **Severinia/SP**, que discorreu brevemente sobre a forma de iniciação dos trabalhos do consórcio público. Dando-se início à deliberação do primeiro item da pauta, foi apresentado aos presentes o texto do **Contrato de Rateio**, elaborado com base nas disposições legais pertinentes e no Estatuto Social do Consórcio, cujo objetivo é regulamentar a forma de contribuição financeira dos entes consorciados para o custeio das atividades administrativas e operacionais do **CONNIPPE**. Após a leitura e os devidos esclarecimentos prestados, o Contrato de Rateio foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos presentes, conforme lista de comparecimento anexa, ficando **autorizada sua imediata formalização, assinatura pelos representantes legais dos entes consorciados e adoção das demais providências decorrentes.** Seguindo a pauta, passou-se à deliberação do **segundo item**, referente à **criação do cargo de Superintendente**, com a finalidade de auxiliar na atuação do consórcio, conforme previsão do Estatuto Social. Após exposição da justificativa para a criação do cargo, debate entre os presentes e análise da proposta de estrutura organizacional, a Assembleia deliberou por: **1- Aprovar a criação formal do cargo de Superintendente e Secretário Administrativo, com as competências, atribuições e requisitos definidos em regulamento específico a ser oportunamente publicado; 2- Fixar a remuneração mensal do Superintendente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do**

secretário administrativo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observados os limites legais e orçamentários do Consórcio; 3- **Nomear para o referido cargo de superintendente o Sr. Tarcísio Candido Aguiar, e para o cargo de secretário administrativo** cujo o nome será cotado e indicado em momento oportuno, **aprovado por unanimidade** dos presentes, conforme lista de comparecimento anexa. Ficou autorizada a **imediata posse dos indicados**, bem como a **adoção de todas as providências administrativas e legais necessárias ao efetivo exercício da função**. Por fim, tratando do **terceiro item da pauta**, a Assembleia deliberou, **por unanimidade**, pelas seguintes providências: 1- **Constituição do Corpo Jurídico do Consórcio**, com a contratação de assessoria jurídica, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, por meio de licitação; 2- **Criação do Setor de Licitações**, com a designação ou contratação de profissional(is) habilitado(s), visando à condução dos procedimentos licitatórios necessários ao cumprimento dos objetivos consorciados além de contratação de software especializado; 3- **Implantação dos demais setores administrativos indispensáveis**, como contabilidade, planejamento, convênios, projetos, comunicação, entre outros que se revelem necessários à execução das políticas públicas intermunicipais previstas no Estatuto Social; 4- **Autorização para que o Superintendente, em conjunto com a Presidência do Consórcio**, adote todas as providências administrativas, legais e orçamentárias necessárias à estruturação aprovada, incluindo a elaboração de regimentos internos, editais e instrumentos contratuais, nos moldes do Estatuto Social, **permitindo inclusive a cessão provisória de servidores dos municípios integrantes do Consórcio a este**. Assim, não havendo outros assuntos a serem tratados, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Presidente e por mim Secretário.

Severínia 19 de julho de 2025.


Guilherme Augusto De Almeida Secchieri

Presidente